

## **EDITAL N° 007/2023 – Chamada do 5º colocado – BOLSISTA DE GRADUAÇÃO DO Espaço Maker**

Chamada do 5º colocado para bolsista de graduação institucional referente ao Edital 01/2023 e Edital 05/2023 ESPAÇO MAKER.

A coordenadora do Projeto de Extensão “Espaço Maker: integração entre universidade e comunidade” – UNIOESTE, no uso de suas atribuições, torna público a chamada do 5º colocado para bolsa de graduação referente ao Edital 01/2023 e 05/2023 deste Projeto.

### **1. CLASSIFICAÇÃO – BOLSISTA DE GRADUAÇÃO**

1º - Edinei de Oliveira
2º - Aline Cristina Paro
3º - Marco Antônio Damo
4º - Isabela Reffati Tiemechi
5º - Matheus Augusto Honório

### **2. Chamada do 5º colocado bolsista de graduação**

- a) 5º colocado - Matheus Augusto Honório
- b) O bolsista, obrigatoriamente, deve enviar ao e-mail: [cascavel.assessoriaaped@unioeste.br](mailto:cascavel.assessoriaaped@unioeste.br) ou entregar na Assessoria Pedagógica (2º piso da Biblioteca), o Termo de Compromisso (anexo I), até dia 27/09/2023.
- c) O bolsista, obrigatoriamente, deve enviar ao e-mail: [cascavel.assessoriaaped@unioeste.br](mailto:cascavel.assessoriaaped@unioeste.br) ou entregar na Assessoria Pedagógica (2º piso da Biblioteca), a Declaração de não Acúmulo de Bolsa, (anexo II), até dia 27/09/2023.
- d) A não apresentação do Termo de Compromisso e da Declaração de não Acúmulo de bolsa, por e-mail ou na versão impressa - até dia 27/09/2023. - Devidamente assinado pelo bolsista, o referido bolsista será considerado desistente.
- e) Em caso de desistência o candidato a bolsa deve preencher o formulário de Solicitação Desligamento (anexo III).

### **3. Da contratação**

- 3.1 – Contratação, por ordem de classificação, o 5º bolsista de graduação conforme Edital 01/2023 e Edital 05/2023.
- 3.2 Previsão de início 02/10/2023.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME EDITAL 01/2023**

#### **DAS BOLSAS**

4.1 Uma (01) bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais), com duração de 10 (dez) meses, para aluno de graduação.

#### **DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

4.1 A bolsa terá duração de 10 (dez) meses a partir da contratação, com data de início em 02/10/2023.

4.2 A contratação está vinculada ao Termo de Cooperação Técnica e a liberação dos recursos financeiros pela SETI/UGF/USF.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Divulgue-se.

Cascavel, 25 de setembro de 2023.



Dra. Elenita Conegero Pastor Manchope  
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA	
PROFISSIONAL GRADUADO/ RECÉM-FORMADO/ ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO	
<input type="checkbox"/> <b>UGF</b> – Projeto Estratégico	<input checked="" type="checkbox"/> <b>USF</b> – Universidade Sem Fronteiras Subprograma: _____

Que entre si celebram, de um lado, a (nome da instituição) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – Paraná, \_\_\_\_\_, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), lotado (a) no \_\_\_\_\_, (cargo na instituição) \_\_\_\_\_, Coordenador (a) do Projeto (nome do Projeto aprovado), “\_\_\_\_\_”, que faz parte do **Programa Paraná Mais Ciência da SETI** e do outro lado \_\_\_\_\_, brasileiro, portador de RG n.º -----PR, CPF n.º -----, residente e domiciliado à Rua -----, n.º --, Bairro -----, na cidade de \_\_\_\_\_- PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto estratégico (nome do Projeto) \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UEF, recebendo bolsa auxílio para (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo Jurídico celebrado entre este e a (nome da instituição) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Orientador da área.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

- I – \_\_\_\_\_;
- II – \_\_\_\_\_;
- III – \_\_\_\_\_.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, iniciando em \_\_\_\_\_ e terminando em \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter acúmulo de bolsas de qualquer natureza subsidiadas com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA** – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento do Auxílio financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA** - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA** – Nos termos do art. 26 do Ato Administrativo da UEF/SETI, As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA OITAVA** – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

**CLÁUSULA NONA** – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado, conforme disposto no §9º do Art. 27 do Ato Administrativo da UEF/SETI.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Termo de Compromisso poderá ter duração máxima improrrogável de 36 (trinta e seis) meses em projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná, não sendo considerados para esse computo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), “\_\_\_\_\_”, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº \_\_\_\_\_, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município)** - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**BOLSISTA**

---

**COORDENADOR**

---

**TESTEMUNHA**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, (nome e sobrenome) \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento com recursos públicos estaduais, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 – UEF/SETI<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Instituição

<sup>1</sup> **Art. 26** As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA	
<input type="checkbox"/> <b>UGF</b> – Projeto Estratégico	<input checked="" type="checkbox"/> <b>USF</b> – Universidade Sem Fronteiras Subprograma: _____

Sr.(a) Coordenador(a),

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, bolsista no Projeto nome do projeto \_\_\_\_\_, da nome da Instituição \_\_\_\_\_, vinculado ao Termo nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar meu desligamento do referido projeto, em razão de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

Ciente e de Acordo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Nome Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Testemunha